



**PROGRAMA E CONDIÇÕES PARA A ALIENAÇÃO DE BENS
MÓVEIS EM ATO PÚBLICO - HASTA PÚBLICA - VEÍCULOS E
EQUIPAMENTOS**

PROGRAMA E CONDIÇÕES PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ATO PÚBLICO - HASTA PÚBLICA - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

O MUNICÍPIO DE AMARANTE vai realizar uma hasta pública destinada à alienação dos bens melhor identificados nos Anexos I e III, os quais fazem parte integrante do presente programa, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1.ª

Entidade Alienante

Município de Amarante, na qualidade de proprietário/alienante, com sede na Alameda Teixeira de Pascoaes, s/n, 4600-011 - Amarante, NIPC 501 102 752, com os números de telefone 255 420200 e 255 420205 e fax 255 420201, e com endereço eletrónico geral@cm-amarante.pt.

2.ª

Objeto

Constitui objeto da presente hasta pública a alienação de veículos e equipamentos, propriedade do Município de Amarante, conforme discriminação e preços-base de licitação, identificados nos Anexos I e III.

3ª

Apresentação de Propostas

1 - Os interessados poderão concorrer ao procedimento de hasta pública, utilizando para o efeito o Anexo II do presente programa, devidamente preenchido, nos seguintes termos:

- a) As propostas deverão ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, que deverá conter no exterior a indicação "Hasta Pública para Alienação de Veículos e Equipamentos" e o nome ou denominação do proponente;
- b) As propostas podem ser entregues pessoalmente no Balcão Único de Amarante ou enviadas por correio, sob registo, para Alameda Teixeira de Pascoaes, 4600 – 011 Amarante, devendo ser entregues até às 16:45 horas do dia 21 de janeiro de 2025;

- c) As propostas apresentadas nos termos da alínea anterior serão posteriormente ordenadas numa lista de propostas apresentadas, de acordo com a respetiva apresentação;
- d) Serão excluídas as propostas rececionadas fora do prazo fixado, as entregues em envelope que não cumpra os requisitos da al. a) e as que não tenham algum elemento considerado essencial para a sua análise;
- e) A proposta deverá conter:
- i) Preenchimento completo dos dados de identificação do proponente, conforme Anexo II, e respetiva assinatura;
 - ii) Identificação do lote ou lotes a que concorre;
 - iii) Apresentação do preço proposto para a aquisição de cada um dos lotes a que concorre.

4.ª

Publicitação e consulta do processo

As condições da hasta pública e o respetivo processo encontram-se disponíveis para consulta e *download* na página oficial do Município, em www.cm-amarante.pt, e no Balcão Único de Amarante, neste último, todos os dias úteis, das 9:00 horas às 16:45 horas.

5.ª

Comissão de Abertura de Propostas

A hasta pública realizar-se-á perante uma comissão, nomeada para esse fim, constituída por 3 elementos efetivos e 2 suplentes:

Presidente: Pedro Manuel Teixeira Ribeiro Portela;

1.ª secretária: Diana Patrícia Teixeira Ferreira;

2.ª Secretária: Susana Maria Trigo Soares Aleixo;

1.º suplente: Rui Jorge Ferreira da Silveira Ribeiro;

2.ª Suplente: Maria João Ribeiro Magalhães.

6.ª

Dúvidas e Esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimento relativos a quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças processuais deverão ser apresentados, por escrito, via postal ou correio eletrónico, dirigidos ao Presidente da comissão, para o correio eletrónico pedro.portela@cm-amarante.pt, até ao dia 17 de janeiro de 2024.

7.ª

Verificação dos bens

Os interessados poderão visitar e examinar os bens, mediante prévio agendamento, a solicitar através do correio eletrónico parqueauto@cm-amarante.pt, encontrando-se estes nas instalações da Divisão de Mobilidade e Gestão de Meios da Câmara Municipal de Amarante, sitas na Rua da Rampa Alta, s/n, 4600-275 Amarante, no horário das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas, até ao dia 20 janeiro de 2025.

8.ª

Exclusão de propostas

Constituem causas de exclusão das propostas apresentadas:

- a) O não cumprimento dos requisitos formais exigidos na cláusula 3.ª do presente programa;
- b) A apresentação de propostas de licitação de valor inferior ao valor base de licitação definido no Anexo I;
- c) A não apresentação das propostas até à data limite na aludida cláusula 3.ª;
- d) A não comparência, ou do legítimo representante, no ato público da hasta pública;
- e) A comunicação de desistência do procedimento.

9.ª

Local e data do Ato Público da Hasta Pública

O ato público da hasta pública terá lugar no dia 27 de janeiro de 2025, pelas 10 (dez) horas, na sala de sessões do edifício dos Paços do Concelho, com sede em Alameda Teixeira de Pascoaes, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Cepelos, Gatão e Madalena, concelho de Amarante.

10.ª

Fases do procedimento do Ato publico

1. A hasta pública será dirigida pela comissão identificada na cláusula 5.ª, competindo-lhe verificar a legitimidade dos concorrentes, ou representante, abrir e apreciar as propostas, promover a licitação, em caso de igualdade de propostas, bem como proceder à adjudicação provisória.

2. Os concorrentes que apresentem propostas deverão comparecer, ou fazer-se representar, na hasta pública, sob pena de as respetivas propostas não poderem ser consideradas.
3. Os proponentes devem apresentar documento comprovativo da legitimidade e da qualidade em que intervêm, devendo apresentar, caso atuem em representação de outrem, documento comprovativo da concessão de poderes para o ato.
4. Após confirmação da presença dos concorrentes, através da leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas, procede-se à abertura das propostas apresentadas, verificando-se se as mesmas podem ser admitidas;
5. Após a fase de admissão/exclusão das propostas recebidas, são tornados públicos os valores constantes das mesmas.
6. Na eventualidade de terem sido apresentadas propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, a comissão promove a licitação verbal na qual intervirão apenas os concorrentes a que tais propostas digam respeito.
7. Na licitação verbal, os lanços mínimos aceitáveis são de €25 (vinte e cinco euros), considerando-se a licitação finda quando o lanço mais elevado não tenha obtido cobertura, depois de anunciado, pelo menos, três vezes.
8. A adjudicação será efetuada à proposta com o preço mais elevado apresentado para cada lote;
9. No final do ato público é lavrada ata, na qual constarão as licitações oferecidas, sendo posteriormente lida e assinada pelos membros da comissão.
10. É da responsabilidade do comprador a remoção, carregamento e transporte dos bens.
11. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e qualquer despesa adicional com a remoção dos mesmos será da responsabilidade do comprador.
12. Os procedimentos e custos de transferência do registo de propriedade, nos casos aplicáveis, correm por conta do comprador, devendo ser apresentado o comprovativo respetivo antes da remoção dos bens.
13. Caso o procedimento fique deserto, o Município de Amarante poderá vender os bens em regime de ajuste direto, a qualquer interessado que apresente proposta,

cumprindo todas as condições do procedimento e cujo valor seja, no mínimo, o preço base definido no Anexo I.

11.ª

Adjudicação

1. Terminado o procedimento citado no ponto anterior, encontrando-se presente o comprador, será imediatamente informado da adjudicação provisória e procederá à assinatura do auto de pré-venda, devendo para o efeito:

- a) Exibir o bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- b) Entregar na Tesouraria da Câmara Municipal, à ordem do Município de Amarante, 20 % do preço, a título de sinal e princípio de pagamento do preço;
- c) Juntar certidão comprovativa, ou códigos de acesso, da situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Segurança Social, com validade reportada ao ato da venda.

2. Ao valor a pagar acresce IVA à taxa legal em vigor.

3. A ata do ato público será submetida a homologação pelo Presidente da Câmara, a qual legitimará a venda dos bens, no exercício da competência prevista na al. cc) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegada pela Câmara Municipal em 21 de outubro de 2021, e publicitada pelo Edital n.º 134/DAG/2021, de 28 de outubro de 2021.

4. Após homologação, os adjudicatários serão notificados da adjudicação definitiva, preferencialmente através do correio eletrónico fornecido no Anexo II.

12.ª

Condições de Pagamento

1. O comprador procederá ao pagamento do valor restante, nos 15 dias úteis subsequentes à notificação da adjudicação, incidindo sobre este IVA à taxa legal em vigor.

2. O pagamento do restante deverá efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Amarante ou por transferência bancária para o IBAN PT50 0035 0087 00001247130 79, devendo o comprovativo ser remetido para contabilidade@cm-amarante.pt.

3. Os bens vendidos terão de ser removidos pelo comprador no prazo máximo de 15 dias úteis após o pagamento total do preço, sob pena de perda irremediável do direito aos mesmos.

13.ª

Incumprimento e penalidades

1. Implica a perda dos direitos adquiridos sobre os bens e sobre as quantias entregues a título de sinal, a verificação de um dos seguintes factos:

- a) O não cumprimento integral das condições e requisitos constantes das cláusulas 10.ª a 12ª;
- b) O não levantamento dos bens no prazo estipulado no n.º 3 da cláusula 12.ª;
- c) A recusa da assinatura do auto de venda;
- d) A desistência da aquisição dos veículos e equipamentos já adjudicados.

14.ª

Disposições Finais

A presente hasta pública rege-se pelo disposto no presente programa e, em caso de dúvida ou omissões, pelo disposto no Código de Procedimento Administrativo e no Código Civil.

Amarante, 7 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

José Luís Gaspar Jorge